



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 39ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ DO 2º PERÍODO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

- 1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.
- 1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **JUAREZ DEMARCHI**.

2. EXPEDIENTE

- 2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 38ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 01/12/2025.
- 2.2. TRIBUNA LIVRE.
- 2.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.
- 2.4. OUTORGA DE VOTOS DE CONGRATULAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA À JOVEM **SOFIA BOTOLI MEES** E AO JOVEM **MICHEL LIECHESKI** PELA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO DE AMBOS, NO CONCURSO DE ORATÓRIA NAS ESCOLAS 2025, REALIZADO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, CONFORME REQUERIMENTO N.º 227/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS BERTA.
- 2.5. LEITURA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 092/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 - RELATOR: VEREADOR EDUARDO DE PAULA SCHULZ.
- 2.6. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

3. ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Redação Final ao Projeto de Lei n.º 073/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

ITEM 2. Requerimento nº 229/2025, de autoria dos Vereadores Douglas Rodrigo Gerviack e Joselito Muniz dos Santos, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, e ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Scharleston Schmoller, solicitando a apresentação de informações detalhadas sobre a jornada de trabalho do Secretário Municipal de Esportes, bem como sobre sua remuneração, conforme segue: a) Informar o motivo formal e legal que fundamenta o exercício das funções do Secretário Municipal de Esportes em regime de meio período na Secretaria. b) Informar se, mesmo atuando em regime de meio período, o Secretário Municipal de Esportes está recebendo o salário integral referente ao cargo. Em caso afirmativo, indicar a base legal que autoriza tal pagamento. c) Encaminhar cópia da lista completa de pagamentos de diárias recebidas pelo Secretário Municipal de Esportes. d) Encaminhar lista completa de todos os deslocamentos e viagens realizados pelo Secretário para eventos oficiais utilizando veículos oficiais do município. **JUSTIFICATIVAS:** A presente solicitação tem como objetivo assegurar a transparência dos atos administrativos e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Considerando a relevância das ações da Secretaria Municipal de Esportes e suas diversas atribuições, torna-se essencial o conhecimento público sobre a atuação do Secretário Municipal.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 3. Requerimento nº 230/2025, de autoria dos Vereadores Nelson de Oliveira, Douglas de Almeida, Juarez Demarchi, Joselito Muniz dos Santos e Douglas Rodrigo Gerviack, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Rosangela Fiametti Zanchett, solicitando as seguintes informações: Quais as medidas previstas para a diminuição na fila de exames? Já foram realizados estudos com o objetivo da realização de um “mutirão”, contratando clínicas especializadas pontualmente para a redução das filas? **JUSTIFICATIVAS:** Procurados por municípios, fomos informados da questão da demora para realização de exames, causando transtornos, diagnósticos tardios, diminuindo a eficiência dos programas de saúde pública. Sabendo da dificuldade em atender a demanda, se faz necessário buscar meios para contornar tal problemática. Por tal motivo, trazemos o questionamento se há possibilidade da contratação, seguindo os trâmites legais, de clínicas privadas para pontualmente realizar tais exames, de modo que venha a normalizar o tempo de espera para os mesmos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 4. Requerimento nº 231/2025, de autoria do Vereador Adriano Both, que requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Massa Ratinho Junior e ao Deputado Estadual Marcio Pacheco, solicitando a viabilização para o Município de Medianeira de emenda parlamentar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para a aquisição de 01(um) veículo tipo Van, teto alto (TA), capacidade para 16 passageiros (15+1),



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social. JUSTIFICATIVAS: A aquisição da van é necessária para melhorar o deslocamento das equipes da Assistência Social, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade. O veículo permitirá ampliar as ações e qualificar o atendimento prestado a população, ampliando o alcance das equipes e assegurando respostas mais rápidas as demandas sociais do Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

ITEM 5. Requerimento nº 232/2025, de autoria do Vereador Eduardo de Paula Schulz, que requer o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal, Senhor Antônio França Benjamim, ao Procurador Geral do Município, Sr. Jackson Michael Borth Garcia, e ao Controlador Geral, Sr. Aguinaldo Bodanese, solicitando: Considerando a Inexigibilidade n.º 02/2025, contrato n. 04/2025, que visa à implantação do programa de compliance no Poder Executivo Municipal, solicita-se as seguintes informações: Em qual fase o processo de implantação da compliance se encontra? Enviar cronograma detalhado das atividades já realizadas (com data de conclusão), em andamento (com prazo de conclusão) e a serem realizadas (com prazo de início e previsão de término). Haverá tempo hábil de conclusão do objeto do contrato n.º 04/2025, considerando o possível recesso no final/início do ano que se aproxima e a vigência do contrato? Quem são os fiscais e gestores do contrato? Solicito cópia na íntegra do Processo Administrativo n.º 1.893/2024, com cópia de todos os anexos apensados ao processo. Qual a expertise da empresa contratada por meio da Inexigibilidade n.º 02/2025, em serviços similares ao contratado pelo Município de Medianeira, com outros órgãos públicos e com empresas privadas e/ou públicas, com o mesmo número de colaboradores? A empresa possui cases documentados de sucesso em outros municípios ou órgãos públicos? Foi realizado mais orçamentos para a contratação do objeto da Inexigibilidade n.º 02/2025? Se sim, solicito cópias. Caso contrário, justificar por qual motivo não foi realizada a obtenção de outros orçamentos. O processo de contratação e NF é referente a empresa localizada em Santa Maria-RS. No entanto, os documentos oficiais são datados e citados Foz do Iguaçu-PR. Houve subcontratação ou terceirização do contrato? O Procurador Geral do Município tem algum vínculo pessoal, profissional ou acadêmico com a empresa e/ou seus membros, contratada por Inexigibilidade? Se sim, descrever o nível de vínculo. O Procurador Geral do Município entende que as Notas Fiscais apresentadas pela empresa contratada, datadas nos anos de 2021 e 2022, cumprem com o disposto do §4º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021? Conforme art. 169 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os entes de controle social da administração pública foram inseridos no processo de compra e acompanhamento do objeto contratado pela Inexigibilidade n.º 02/2025? A qual(is) setores está(ão) vinculada(s) a implantação do programa? Qual é a participação efetiva do Sistema de Controle Interno municipal? Qual é o nível de abrangência do programa em relação à totalidade dos setores/servidores públicos municipais, em relação à sua participação/contribuição (todos foram/estão envolvidos ou o programa atinge somente as chefias)? Quais secretarias já receberam capacitação específica em compliance? Existe um plano de engajamento para servidores de níveis operacionais, além das chefias? Como será avaliada a adesão dos servidores às práticas de integridade propostas? O programa de compliance prevê relatórios periódicos de acompanhamento? Se sim, qual a frequência e quem terá acesso? Existe previsão de publicação dos resultados em portal da transparência ou outro meio acessível à população? Quais indicadores de desempenho foram definidos para medir a efetividade do programa? Qual a metodologia de trabalho da empresa contratada para



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

implantação do compliance? Como será feita a transferência de conhecimento para que o município não fique dependente da empresa após o término do contrato? JUSTIFICATIVAS: Busca-se, com este requerimento de informações, melhor entendimento sobre o andamento do contrato de prestação de serviços ao Poder Executivo Municipal, exercendo assim o papel constitucional do Vereador de agente fiscalizador.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: turno único).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 6. Projeto de Lei n.º 116/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a extinção de cargo de provimento efetivo (Médico Intervencionista - SAMU), constante do Anexo I e dá nova redação ao Anexo I, na forma do Anexo Único, parte integrante da Lei.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 7. Projeto de Lei n.º 121/2025, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Integrestores Paraná Saúde - CIPS, aos termos do regime previsto na Lei Federal n.º 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 8. Projeto de Lei n.º 123/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 9. Projeto de Lei n.º 124/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 385.343,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 10. Projeto de Lei n.º 125/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 719.890,26 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 11. Projeto de Lei n.º 126/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 7.371.375,49 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 12. Projeto de Lei n.º 127/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

1.261.102,18 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, cento e dois reais e dezoito centavos), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 13. Projeto de Lei n.º 128/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 14. Projeto de Lei n.º 122/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Lote 12 (área verde e institucional), da Quadra 02, com área de 5.440,50m² (cinco mil quatrocentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), do Loteamento Portugal, Bairro Ipê, averbado na Matrícula do Registro de Imóveis n.º 36.546, situado no perímetro urbano da cidade de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 15. Projeto de Lei n.º 129/2025, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Regime Municipal de Desvinculação de Receita - COSIP, nos termos do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Emenda Constitucional n.º 136, de 9 de setembro de 2025, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 16. Projeto de Lei n.º 130/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 17. Projeto de Lei n.º 132/2025, de autoria do Executivo Municipal, que cria a Diretoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira; o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Medianeira - COMPIR; o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Medianeira - FUMPIR, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

ITEM 18. Projeto de Lei n.º 133/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.340/2024; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei n.º 1.341/2024, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turnos de votação: dois turnos).

4. PRONUNCIAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

4.1. VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.



5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 05 de dezembro de 2025.

Marcos Berta
Presidente

Adriano Both
1º Secretário